IDEE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 11.839.577/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Realizada aos 02 dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Instituição Administradora do IDEE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"), na Avenida das Américas nº 3.434, Bloco 07, Sala 202, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO:

Nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 25 do Regulamento do Fundo, a convocação foi dispensada devido à presença da totalidade de Cotistas do Fundo.

3. PRESENÇA:

Presente o único Cotista do Fundo e a Instituição Administradora, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotista a presente Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

4. MESA:

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erich Muschellack e secretariados pela Sra. Vanessa Rigolizzo Reis.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: (i) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

6. DELIBERAÇÕES:

O único Cotista, detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, decidiu, sem quaisquer ressalvas, por aprovar:

(i) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 (Anexo I); e

(ii) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (Anexo II); e

(iii) as Demonstrações Financeiras apresentadas pela Instituição Administradora, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 (Anexo III);

Por fim, o único cotista do Fundo autoriza a Instituição Administradora a realizar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da deliberação acima.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

Erich Muschellack	**Vanessa Rigolizzo Reis**
Presidente	Secretária